

SENTENÇA

Processo n°: 4001895-25.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Compra e Venda

Requerente: AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E

ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY

LTDA

Requerido: VERUSKA PEREIRA DA SILVA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 269, III, do CPC.

Aguarde-se o cumprimento do acordo no arquivo.

P.R.I.

São Carlos, 05 de dezembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito